

C - SUPJUR Nº 019 / 2014

1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO C-SUPJUR N° 019/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ E TTUDO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, NA FORMA ABAIXO.

A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ, Sociedade de Economia Mista, vinculada à Secretaria de Portos da Presidência da República, com sede na Rua Acre nº 21, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP. 20.081-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, doravante denominada CDRJ, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, JORGE LUIZ DE MELLO, portador do CPF nº 510.709.017-68 e TTUDO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, com sede na Rua da Gamboa, 141 e 143 - Gamboa, Rio de Janeiro - RJ, CEP. 20.220-320, inscrita no CNPJ sob nº 40298.275/0001-78, neste ato representada pelo seu Administrador, ADELINO BULHOSA FERNANDES, portador do CPF 331.416.907-82, segundo a documentação constante do Processo nº 26.154/2012 e do Edital de Pregão Eletrônico Nº 037/2012, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, vêm entre si justo e avençado, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato C-SUPJUR nº 019/2013, com fulcro no art. 57, II, da Lei 8.666/93, conforme autorização da Diretoria Executiva - DIREXE em sua 2065ª reunião, de 19/02/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto deste 1º (Primeiro) Termo Aditivo a prorrogação do Contrato C-SUPJUR nº 019/2013, pelo período de 12 (doze) meses a contar de 22/02/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

O valor deste 1º (primeiro) Termo Aditivo é estimado em R\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - RUBRICA

As despesas decorrentes deste 1º (Primeiro) Termo Aditivo correrão por conta da Rubrica Orçamentária 213215 – Diversos Serviços de Terceiros.

Companhia Docas do Rio de Janeiro Rua Acre, 21 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20081-000

Tel.: (21) 2219-8600 - Fax: (21) 2219-8544 CNPJ 42.266.890/0001-28 - Insc. Mun. 00.995.487 1/2



CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato C-SUPJUR nº 019/2013

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

Este 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao C-SUPJUR nº 19/2013 somente terá eficácia após sua publicação pela CDRJ na Imprensa Oficial, consoante o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente Instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

> Rio de Janeiro, 21 de Fevereiro de 2014.

Diretor-Presidente

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

ADELINO BULHOSA FERNANDES

Administrador TTUDO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Testemunhas:

Nome: Alexsandra

CPF: 011888 477-83

2/o Torres Al vas Nome: Luiz Carlos Gonzaga

CPF: 265,527,287-00

Tel.: (21) 2219-8600 - Fax: (21) 2219-8544 CNPJ 42.266.890/0001-28 - Insc. Mun. 00.995.487